



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE REALEZA
Rua Belém, Ed. Flamboyant, n.º 2.527, Sala 03
Angelo Poloni
Registrador

EDITAL

ANGELO POLONI, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER ao senhor VALDECIR GIARETTA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. nº 3.908.751-0-PR e do CPF nº 524.331.379-34, bem como aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados nesta Serventia de Justiça, à Rua Belém, nº 2.527, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, os documentos exigidos pelo Artigo 213, II, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, relativos à Retificação Administrativa Registral nº 051/2011, do Lote Rural nº 70 e 70-AA, da Gleba nº 50-AM, matriculado sob o nº 16.104, do livro nº 02, deste Ofício, de propriedade de Valmir Sauer e Severino Orzechowski, cuja pretensão é de complementar as confrontações do imóvel antes mencionado, pelo que, cita-se este confrontante para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de quinze dias contado da última publicação deste.

Realeza, 15 de dezembro de 2011.

Angelo Poloni
Registrador

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 041/2011, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de transporte escolar no Município de Planalto-Pr.

DATA DA ABERTURA: 29 de dezembro de 2011 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 042/2011, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição e instalação de 06 (seis) ordenhadeira mecânica, balde ao pé, capacidade de 50 litros, destinada a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de dezembro de 2011 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 043/2011, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de calcário dolomítico tipo "C" PRNT mínimo 75%, visando ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de dezembro de 2011 - às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO No 35/2010

O Município de Vitorino, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR PICCOLOTTO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 409.085.859-34 RG. Nº. 3.153.618-9/PR, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa Talento Construtora de Obras Ltda, CNPJ 04.379.027/0001-98, localizada na Av. Bruno Zullino, 3697, Realeza - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo seu Procurador Senhor DENILSON JOSÉ GONÇALVES, portador da cédula de identidade RG nº 4.374.098-9, CPF nº 619.924.459-15, residente na Rua Barão do Rio Branco, Realeza - PR, primeiro termo aditivo de contrato em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela proposta da CONTRATADA datada de 23/03/2010, referente a Execução de um Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral à Mulher e à Criança, com área de 256,62 m² - Projeto Padrão, situado na Rua Dr. Munhoz da Rocha, Lt 04 - Od.06, Município de Vitorino, PR, conforme projetos, memoriais, planilhas e anexos que compõem o processo da CONCORRÊNCIA Nº 007/2010, Parecer Jurídico nº 1357/2010-CJ/JC, protocolo nº 10.291.148-2 e Inexigibilidade 06/2010, em conformidade com a solicitação protocolada sob o nº 9719/2011 e parecer jurídico 228/2011, nas condições aditadas neste momento:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A Clausula Vigésima do contrato original, altera sua vigência por mais onze meses a partir de seu vencimento.

Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino/PR, 29 de agosto de 2011
VALDIR PICCOLOTTO
Prefeito Municipal
DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Talento Construtora de Obras Ltda
Contratante Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 23/12/2011, LICITAÇÃO na modalidade Carta Convite nº. 21/2011, tipo de Licitação Menor Preço - Por Item, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS JOSÉ BONIFÁCIO E MENINO JESUS, QUE SERÃO USADAS NAS SALAS DE INFORMÁTICA. O edital poderá ser obtido junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 17 de dezembro de 2011, das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222.

Vitorino, 16 de dezembro de 2011.

FERNANDO SINHORINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2011

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 29/12/2011, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, cidade de Nova Prata do Iguçu - Pr realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 096/2011, pelo critério de MENOR PREÇO ITEM. Tendo como objeto a contratação de empresa ou editora de jornal e/ou periódico para realizar publicação de atos administrativos, portaria, decretos, leis, contratos, extratos de contratos, sumulas, avisos, editais, convocações, resumo de atas, resultado de processos licitatórios, e demais publicações de interesse do Município.

O edital poderá ser retirado por um representante autorizado pela empresa, onde o valor estipulado para retirada é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), o qual deverá ser solicitado junto ao Departamento de Tributos uma guia de recolhimento própria, e após pagamento entregue no Setor de Licitação, até 48 horas úteis, anteriores a apresentação das propostas. Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu no endereço citado, em dias úteis, no horário das 08:00 as 12:00.

Nova Prata do Iguçu - Pr, 15 de dezembro de 2011.
DENIVAL DA SILVA OLIBONI - Pregoeiro

Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

APROVADO
1ª Votação: 06/12/2011
2ª Votação: 15/12/2011
Votação Única:
Com Emendas () Sem Emendas (X)
Eduardo Vitorino
Câmara Municipal de Marmeleiro - PR

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 004/2011.

Emenda: Acrescenta o artigo 71-A à Lei Orgânica do Município, possibilitando a instituição da imprensa oficial por meio eletrônico.

A Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, nos termos do artigo 46 § 3º Promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal

Art. 1º A Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com o acréscimo do seguinte artigo:

Art. 71 (...)

*Art. 71-A. Mediante Lei poderá ser instituída a Imprensa Oficial de Marmeleiro por meio eletrônico, com conteúdo a ser disponibilizado em sítio da rede mundial de computadores, para a publicação de atos dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

§ 1º. O sítio e o conteúdo das publicações de que trata o caput deste artigo deverão ser assinados digitalmente com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

§ 2º. A publicação eletrônica, na forma deste artigo, substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos, à exceção dos casos em que, por Legislação Especial, se exija outro meio ou forma de publicação.*

Art. 72 (...)

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

VANDERLEI SIGNORI
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2011.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão na Forma Presencial nº 075/2011, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

EMPRESA VALOR GLOBAL R\$. CLASSIFICAÇÃO
PHABLO MARIA 16.600,00 1º

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 16 de dezembro de 2011.

Presidente da comissão : José Wilson Masson

Membros da comissão : Gilmar Dario

Vilson Spada

Laura Aparecida Oliboni Pieta

Cláudio Gilberto Dalcortivo

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2011.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão na Forma Presencial nº 075/2011, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

EMPRESA PHABLO MARIA

E inabilita as seguintes proponentes : Nº EMPRESA 01 N/C

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 16 de dezembro de 2011.

Presidente da comissão : José Wilson Masson

Membros da comissão : Gilmar Dario

Vilson Spada

Laura Aparecida Oliboni Pieta

Cláudio Gilberto Dalcortivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2011

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2011

CONTRATANTE: Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 975, Inscrição no CNPJ/MF nº 76.205.707/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUIZ CARLOS GOTARDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.061.210-8 - SSP/PR e do CPF/MF nº 391.939.269-87, e

CONTRATADA: MÍDIA VOZ AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA - CNPJ 12.137.718/0001-03.

DOMICÍLIO: Av. Iguçu, 798, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná. OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços de criação de mídia para divulgação de campanhas informativas a população de Salto do Lontra, decorrente do Pregão na Forma Presencial nº 072/2011, homologado pelo CONTRATANTE em 15 de dezembro de 2011.

VALOR GLOBAL R\$: 38.000,00 (trinta e oito mil reais). FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 01 (uma) via, na sede do CONTRATANTE.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças do CONTRATANTE a aplicação de multas. PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 (treze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/12/2011 à 31/12/2012.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 16 de dezembro de 2011.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2011

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2011

CONTRATANTE: Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 975, Inscrição no CNPJ/MF nº 76.205.707/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUIZ CARLOS GOTARDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.061.210-8 - SSP/PR e do CPF/MF nº 391.939.269-87, e

CONTRATADA: LUIS CESAR REIS - ME - CNPJ 93.920.361/0001-37. DOMICÍLIO: Rua Frederico Willig, 1931 - Bairro Industrial - Três de Maio - RS.

OBJETO: Escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de carteiras e cadeiras escolares, mobiliário em geral e reforma de conjuntos escolar, decorrente do Pregão na Forma Presencial nº 071/2011, homologado pelo CONTRATANTE em 15 de dezembro de 2011.

VALOR GLOBAL R\$: 186.004,00 (cento e oitenta e seis mil e quatro reais). FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 01 (uma) via, na sede do CONTRATANTE.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 (treze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/12/2011 à 31/12/2012.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná. Salto do Lontra, 16 de dezembro de 2011.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2011

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2011

CONTRATANTE: Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 975, Inscrição no CNPJ/MF nº 76.205.707/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUIZ CARLOS GOTARDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.061.210-8 - SSP/PR e do CPF/MF nº 391.939.269-87, e

CONTRATADA: MAQILL - J.G. MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA - CNPJ 85.041.341/0001-68.

DOMICÍLIO: Rua São Paulo, 919 - Francisco Beltrão - Paraná. OBJETO: Escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de carteiras e cadeiras escolares, mobiliário em geral e reforma de conjuntos escolar, decorrente do Pregão na Forma Presencial nº 071/2011, homologado pelo CONTRATANTE em 15 de dezembro de 2011.

VALOR GLOBAL R\$: 2.000,00 (dois mil reais). FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 01 (uma) via, na sede do CONTRATANTE.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 (treze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/12/2011 à 31/12/2012.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná. Salto do Lontra, 16 de dezembro de 2011.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2011

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2011

CONTRATANTE: Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 975, Inscrição no CNPJ/MF nº 76.205.707/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUIZ CARLOS GOTARDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.061.210-8 - SSP/PR e do CPF/MF nº 391.939.269-87, e

CONTRATADA: MOACIR PEDRO KOERIG - CNPJ 79.341.194/0001-49. DOMICÍLIO: Av. Nicolau Inácio, s/nº - Salto do Lontra - Paraná.

OBJETO: Escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de carteiras e cadeiras escolares, mobiliário em geral e reforma de conjuntos escolar, decorrente do Pregão na Forma Presencial nº 071/2011, homologado pelo CONTRATANTE em 15 de dezembro de 2011.

VALOR GLOBAL R\$: 2.884,00 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais). FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 01 (uma) via, na sede do CONTRATANTE.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 (treze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/12/2011 à 31/12/2012.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná. Salto do Lontra, 16 de dezembro de 2011.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Realeza

PORTARIA Nº 3.843/11

13/12/2011

EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor MOACIR LEMES DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Educação Física, do Nível C-0 do GO 01, a partir de 13/12/11.

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.840/11

08/12/2011

EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES de trinta dias, a partir do dia 08 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados:

Table with 3 columns: NOME, CARGO E NÍVEL, AQUISIÇÃO. Rows include Carlindo Bento Guaresma, Evandro José Frizzo, Izaias Rodrigues da Rosa.

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI
Prefeito

ORAÇÃO MILAGROSA

Oração Milagrosa Aflita se viu Virgem Maria aos pés da cruz, vale-me Mãe de Jesus, confio em DEUS com todas as minhas forças, para isso lhe peço que ilumine o meu caminho concedendo-me a graça que tanto desejo. Amém (Rezar três dias e fazer três pedidos, sendo dois difíceis e um impossível, publicado no terceiro dia e veja o que acontece no quarto dia. (G.A.S))



VENDE-SE

NASCIMENTO CORRETOR DE IMÓVEIS VENDE: SOBRADO - Bairro Vila Nova, 88m², c/ 2 quartos, sala, cozinha, lavanderia, área de festas, garagem. R\$ 140.000,00. Tratar (46) 8807-0634 CRECI F 20573

SOBRADO - ao lado da Uniãoeste, 1 suite + 2 quartos, bwc, lavabo, coz., sala, lavand., churrasq., garagem, R\$ 215.000,00 financiável. Tratar (46) 8801-5024 com Douglas

SOBRADO - com 90m², novo, rua Nova Iguçu, bairro Cristo Rei, pode ser financiado pela Caixa. Próximo ao Centro, R\$ 130.000,00 cada. Tratar (46) 8801-1014.

SOBRADO NOVO - 70m², 3 quartos, excelente acabamento, à 3 quadras da unisp, B: Miniguçu, R\$100.000,00 à vista. Tratar (46) 9975-0261.



VENDE-SE

RETRO ESCAVADEIRA - mod.09, bitro, 4x4, turbo, marca volvo. Outra retro escavadeira, ano 05, marca case, mod. 580l, 4x4, R\$ 120.000,00. Tratar (46) 3055-5089 ou 8818-9951.



TERRENOS

ANDREATTA E LARA COR DE IMÓVEIS VENDE: B: Aeroporto, Lote de 548m² de esquina na rua Egito prox. parque do Pinheirinho R\$ 100 mil ac/ carro e parcelas (vale a pena conferir) Tratar (46) 3527-2844/8404-9395 C15502

ANDREATTA E LARA COR. DE IMÓVEIS VENDE: B: Jardim Virgínia - BARBADA! Lote de 12x30 plano na Rua Colorado Asfalto prox. a o Supermercado Dayomar apenas R\$ 55 mil. Tratar (46) 3527-2844/8404-9395 C15502

ANDREATTA E LARA COR. DE IMÓVEIS VENDE: B: Aeroporto, Lote de 12x25 prox. parque do Pinheirinho R\$ 55mil ac/ proposta. Tratar (46) 3527-2844/8404-9395 C15502

ANDREATTA E LARA COR. DE IMÓVEIS VENDE: B: Nova Petrópolis - Lote de 1236m² prox a AJUB local de alto padrão R\$ 235 mil ac/carro. Tratar (46) 3527-2844/8404-9395 C15502

ANDREATTA E LARA COR. DE IMÓVEIS VENDE: B: São Miguel - 36.300 m² com 3 acessos divisa com o quadro urbano proprio p/ Loteamento R\$ 400 mil. Tratar (46) 3527-2844/8404-9395 C15502

ANDREATTA E LARA COR. DE IMÓVEIS VENDE: B: Vila Nova - Lote de 12x34 plano prox. a UNIOESTE atrás do CTG R\$ 130 mil Tratar (46) 3527-2844/8404-9395 C15502

ANDREATTA E LARA COR. DE IMÓVEIS VENDE: B: Vila Nova - lote plano de 15x29 com casa mista na Rua Elias Scalco prox. Mano Manfroi, 1 quadra da Av. União da Vitória, ótimo local p/ residência ou comércio, vltra a combinar. Tratar (46) 3527-2844/8404-9395 C15502

CORRETOR DE IMÓVEIS SIDINEI SCHAITES XAVES VENDE: LOTE - com 1.186 m², com duas frentes, para Av: General Osório e para a rua Papa Pio XII, R\$ 1.600.000,00, aceita-se outros imóveis na cidade. Tratar (46) 3524-3589 ou 9102-9974. creci: f - 19534. e-mail: sidineixaves@hotmail.com.

EXCELENTE TERRENO! Vista Panorâmica da Cidade! LOTEAMENTO SÃO CRISTÓVÃO Creci J4545. Tratar (46) 3523-6333/9117-4993 (Detalhes no site) www.imobiliariasl.com.br

IMOBILIÁRIA OCASIAO - Terreno, 2.126m², de frente para o asfalto todo plano, B: Nova Petrópolis. Tratar (46) 3523-6700/3055-6700 CRECI 4022J. www.imobiliariaocasio.com

IMOBILIÁRIA SENDESKI - Lote urbano 648m², sendo testada de 28,50m, Rua Antonio Silvio Barbieri, Jardim Itália II, R\$ 135.000,00, Tratar (46) 3523-5221/8803-8996/8816.8359 (detalhes no site REF: 419) CRECI J-4 4 6 3 WWW.imobiliariasendeski.com.br

IMOBILIÁRIA SL - Terrenos No Loteamento São Cristóvão Creci J4545. Tratar (46) 3523-6333/9117-4993 (Detalhes no site) www.imobiliariasl.com.br

IMOBILIÁRIA TRINDE - Lote na rua Venezuela, bairro Miniguçu, próximo ao Parque de Exposições, com área de 11x44m (482m²). Valor R\$ 147.000,00 recebe-se carro até o va-

lor de R\$25.000,00 ou parcela-se. Tratar (46) 3524 1818 ou 9108 3880 WWW.imobiliariatrindadefb.com.br

IMOBILIARIA TRINDE - Lote na Av. Progresso, próximo ao Corpo de Bombeiros, no bairro Cristo Rei, com área de 15x18m (270m²). Valor R\$ 75.000,00 parcela-se. Tratar (46) 3524 1818 ou 9108 3880 WWW.imobiliariatrindadefb.com.br

IMOBILIARIA TRINDE - Lote na Rua Dom Pedro II, próximo a AFM, no bairro Cristo Rei, com área de 12x19m (228m²). Valor R\$ 73.000,00 recebe-se carro ou parcela-se. Tratar (46) 3524 1818 ou 9108 3880 WWW.imobiliariatrindadefb.com.br

IMOBILIARIA TRINDE - Lote na Rua Romeu Lauro Werlang, próximo ao Jardim decorações, no centro, com área de 13x46,40m (603,20 m²). Valor R\$ 375.000,00, recebe-se carro ou parcela-se. Tratar (46) 3524 1818 ou 9108 3880 WWW.imobiliariatrindadefb.com.br

IMOBILIARIA TRINDE - Lote, na rua prof. Canisio Hillebrand, bairro Cristo Rei, próximo a Igreja. Valor R\$ 105.000,00 - parcela-se. Tratar: (46) 3524 1818 ou 9108 3880 - WWW.imobiliariatrindadefb.com.br

IMOBILIARIA TRINDE - Lote, na rua Sete de Setembro, no bairro Cristo Rei, ao lado da Animacar, com área de 12x25m (300m²). Valor R\$ 130.000,00 - parcela-se. Tratar (46) 3524-1818 ou 9108-3880 WWW.imobiliariatrindadefb.com.br

IMOBILIARIA TRINDE - Terreno plano de esquina. Área de 11mil m² sendo 80m de frente para o asfalto, prox. da Associação da Caixa Econômica, saída para Itapejara D'Oeste. Valor R\$ 350.000,00, 50% de entrada e o restante parcela-se. Tratar (46) 3524-1818 ou 9108-3880 WWW.imobiliariatrindadefb.com.br

IMOBILIRARIA TRINDE - Lote na rua Padre Réus, bairro Cristo Rei, próximo a Belmar, com área de 9x33m (288m²). Valor R\$ 135.000,00 - parcela-se. Tratar: (46) 3524 1818 ou 9108 3880 WWW.imobiliariatrindadefb.com.br

IMOBILIARIA TRINDE: Lote na Rua Prof. Canisio Hillebrand, no bairro Cristo Rei. Com área de 423m² sendo 15m de frente por 28m. Valor R\$ 68.000,00, recebe carro. Tratar (46) 3524-1818 ou 9108-3880 WWW.imobiliariatrindadefb.com.br

LOTE - 13 x 44 com Barracão de 156m² com depósito e escritório. localizado na Rua Minas Gerais, Bairro Industrial, a uma quadra da Granvel. Preço a combinar. Aceita-se imóvel ou veiculo na troca. Tratar (46) 3524-3168.

LOTE - 16X35, no Jardim Bandeira em Marmeleiro, bem localizado, R\$ 37.000,00, e também LOTE de esquina de 17x 35,80. Tratar (46) 8407-4227 ou 3525-2222.

LOTE - urbano, bairro Vila Nova, de esquina. 22 x 22m. Próximo ao CTG. Ótima localização. Tratar (46) 3524-8120 ou 8811-7929.

LOTE URBANO - 283,50m², R: José Gazole, B: Marrecas, R\$ 70 mil. Tratar (46) 9115-9454.

LOTEAMENTO BOA VISTA - Quer morar bem e com qualidade de vida? Invista no Loteamento Boa Vista! Localização privilegiada, tranquila e com excelente valorização, nas proximidades da Unipar. Creci J4545. Tratar (46) 3523-6333/9117-4993 (Detalhes no site) www.imobiliariasl.com.br

Loteamento Pinheiros (Bairro Aeroporto prox. ao parque do Pinheirinho) - Lotes de 12x30 a partir de R\$ 60.000 Vendas Andreatta e Lara corretoras de imóveis Tratar (46) 3527-2844/8404-9395 Creci 15502

NASCIMENTO CORRETOR DE IMÓVEIS VENDE: LOTE - 12x44, bairro Alvorada, próximo ao marrecas clube, R\$ 85.000,00. Tratar (46) 8807-0634 CRECI F 20573 www.nascimento corretor de imóveis.com

Ótimo investimento!! Lote para venda no Loteamento Tucuma II sendo 250m². R\$ 38 mil. Tratar (46) 9924-1411

PEREIRA CORRETORA DE IMÓVEIS - lote de 12x44, com casa de alvenaria semi acabada 70m², próx, a fábrica de painéis DO CEZAR, R\$120.000,00. Tratar 3524-7281/9978-8537. Creci F18454

PEREIRA CORRETORA DE IMÓVEIS - LOTE de 333m², a 60mts da Av. Atilio Fontana, antiga carceres Pereira, R\$ 140.000,00. Recebe-se carro até R\$ 35.000,00. Tratar 3524-7281/9978-8537 e 3524-0280. Creci F18454

PEREIRA CORRETORA DE IMÓVEIS - Lote no loteamento Gramado, R\$ 50.000,00. Tratar 3524-7281/9978-8537. Creci F18454

TERRENO - 10x24, no bairro Guana- bara, rua São Judas Tadeu. Tratar (46) 9913-2598 com VIno

TERRENO - 13x30, B: São Cristóvão, próx. a garagem guancino, R\$

90.000,00, aceita-se carro no negócio. Tratar (46) 3523-2254 ou 9900-4354 c/ Tadeu.

TERRENO - 15x24, todo murado no Jardim Itália I, R: Floresta, aceito carro no negócio. Tratar (46) 3523-0360 ou 8401-6605.

TERRENO - 15x28,5, oferta! R\$ 65 mil, B: Cristo Rei Francisco Beltrão. Tratar (46) 3525-2328 ou 9973-0521

TERRENO - 360m², plano, B: Jardim Virgínia II, R\$ 36.000,00 à vista. Tratar (46) 9111-8812 ou 3523-4519.

TERRENO - 836m², na R: Venezuela, nº 200, B: Luther King, próx. a Igreja Católica do B: Entre Rios. Preço a combinar. Tratar (46) 9115-6272 ou 9902-2007.

TERRENO - Localizado no Centro da Cidade, c/ área de 22x44m², R: Romeu Lauro W., 496, p/ ponto comercial ou investimento. F(46) 9921-6446/

3524-0546.

TERRENO - Nas Proximidades Da Fiat. R\$ 80.000,00. Negociável. Aceita-se automóvel. Creci J4545. Tratar (46) 3523-6333/9117-4993 (Detalhes no site) www.imobiliariasl.com.br

TERRENO - No Bairro Antonio de Paiva Cantelmo. R\$ 31.000,00. Creci J4545. Tratar (46) 3523-6333/9117-4993 (Detalhes no site) www.imobiliariasl.com.br

TERRENO - para condomínio, 8x18, bem localizado, parte de fundo c/ entrada. Valor a combinar. Tratar (46) 3523-5328.

TERRENO DE ESQ. - 340m², Loteamento Copamar II. Tratar (46) 9918-7547.

TERRENO no Jardim Seminário R\$ 70.000,00. Creci J4545. Tratar (46) 3523-6333/9117-4993 (Detalhes no site) www.imobiliariasl.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa W I COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME ESPECIE: Contrato nº 955/2011 - Convite nº 236/2011. OBJETO: Execução da limpeza e vedação da cobertura do Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR TOTAL: 15.820,00 (quinze mil, oitocentos e vinte reais). FORMA DE PAGAMENTO: 10(dez) dias após a emissão da nota fiscal. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: DOTAÇÕES

Table with 4 columns: Item, Valor total R\$, Item, Valor total R\$. Row 1: 003670, 11.002.15.451.15011-015, 0.1.00.000000, 33903.9.0.0.00

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2011. FORO: Copama de Francisco Beltrão.

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NAIK ALLEIN FERREIRA & CIA LTDA ME. ESPECIE: Contrato nº 996/2011 - Convite nº 239/2011. OBJETO: Execução de muro e cercas no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, localizado sobre o lote 76, da gleba 03-FB. PRAZO: 03 (três) meses. VALOR TOTAL: 128.280,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais). FORMA DE PAGAMENTO: 10(dez) dias após a emissão da nota fiscal. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: DOTAÇÕES

Table with 4 columns: Item, Valor total R\$, Item, Valor total R\$. Row 1: 003660, 11.002.15.451.15011-015, 0.1.00.000000, 33903.0.0.0.00

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2011. FORO: Copama de Francisco Beltrão.

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 072/2011. OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e utensílios, para manutenção do PAE - Programa de Autonomia Escolar. EMPRESAS VENCEDORAS: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP no item: 18 - R\$ 1.086,00, totalizando R\$ 21.720,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte reais); I SCHMITZ & CIA LTDA - ME no item: 12 - R\$ 69,00; 15 - R\$ 1.060,00; 16 - R\$ 68,00; 17 - R\$ 1.426,00; 19 - R\$ 103,50; totalizando R\$ 18.626,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e seis reais); INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO MARLUCCI LTDA - ME nos itens: 03 - R\$ 1.629,00; 13 - R\$ 1.479,00; totalizando R\$ 11.103,00 (onze mil, cento e trinta e nove reais); MAQUILL J G MOVEIS E MÁQUINAS LTDA nos itens: 04 - R\$ 448,00; 05 - R\$ 477,00; 06 - R\$ 479,00; 07 - R\$ 155,00; 08 - R\$ 106,00; 09 - R\$ 99,00; 10 - R\$ 124,00; 11 - R\$ 57,20; 21 - R\$ 676,00; 22 - R\$ 197,00; 23 - R\$ 73,00; 24 - R\$ 86,00; 25 - R\$ 59,00; 26 - R\$ 35,00; 27 - R\$ 62,00; 28 - R\$ 22,00; 29 - R\$ 1.680,00; 30 - R\$ 2.115,00; 31 - R\$ 70,00; totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Não houve cotação de preços para os itens: 01, 02, 14, 20, 32. VALOR TOTAL: R\$ 166.449,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). DATA: 16 de dezembro de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CONVITE Nº 249/2011. OBJETO: Contratação de serviços de impressão a laser de aproximadamente 25.000 (vinte e cinco mil) cópias de IPTU/2012, disponibilizando consulta e impressão de 2ª via através de Internet no Servidor da empresa vencedora, além de fornecer em CD a imagem dos cartões na forma de GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos. EMPRESA VENCEDORA: DATACOMPY INFORMÁTICA LTDA no item: 01 - R\$ 0,46, totalizando R\$ 11.500,00 (onze mil, quinhentos reais). DATA: 16 de dezembro de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CONVITE Nº 242/2011. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de brinquedos para parques infantis das escolas e centros de educação infantil. RESULTADO: FRUSTRADA. DATA: 16 de dezembro de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MÁXIMA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME ESPECIE: Contrato Nº 849/2010 - TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2010. OBJETO: Contratação de mão-de-obra para execução de pavimentação de 30.000,00m2 com blocos intertravados tipo paver, em passeios de vias públicas e áreas de imóveis, do município de Francisco Beltrão.

ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 6(seis) meses, ou seja: até 07 de junho de 2012

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 231/2011, de 04 de outubro de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2011. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para comprar 2.472 (duas mil quatrocentos e setenta e duas) cestas, para distribuição aos Servidores da Municipalidade. EMPRESA VENCEDORA: AVM SUPERMERCADO LTDA - LOTES: 01 - R\$ 31,14, 02 - R\$ 22,28, totalizando R\$ 132.054,24 (cento e trinta e dois mil e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 132.054,24 (cento e trinta e dois mil e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DATA: 16 de dezembro de 2011.

Wagner Augusto da Silva Granetto - Pregoeiro

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 231/2011, de 04 de outubro de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2011. OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para comprar as patrulhas rurais das associações do interior do município. EMPRESAS VENCEDORAS: AÇOMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME - LOTES: 04 - R\$ 14.390,00, 05 - R\$ 2.590,00, totalizando R\$ 33.960,00 (trinta e três mil e novecentos e sessenta reais), COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA - LOTES: 01 - R\$ 1.850,00, 03 - R\$ 13.130,00, 06 - R\$ 2.460,00, totalizando R\$ 109.350,00 (cento e nove mil e trezentos e cinquenta reais), INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME - LOTE: 02 - R\$ 9.480,00, totalizando R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais), SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP - LOTE: 07 - R\$ 43.900,00, totalizando R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 259.550,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

DATA: 16 de dezembro de 2011.

Wagner Augusto da Silva Granetto - Pregoeiro

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 142/2011

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura para sonorização e iluminação de evento cultural/religioso.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor total R\$. Row 1: TROVAQ SONORIZAÇÕES LTDA - ME, 1, 7.875,00

Valor total dos gastos com a dispensa de licitação nº 142/2011 - R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Homologo a presente licitação, Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2011. WILMAR REICHEMBACH PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 143/2011

OBJETO: Contratação de empresa para execução da recuperação, incluindo peças e mão de obra, do motor do microônibus VW 8.120, placas ASC-4140.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor total R\$. Row 1: IBER & BOHN LTDA - EPP, 1, 1.372,78

Valor total dos gastos com a dispensa de licitação nº 143/2011 - R\$ 3.147,28 (três mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Homologo a presente licitação, Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2011. WILMAR REICHEMBACH PREFEITO MUNICIPAL

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRA-SE NESTE TABELIONATO, RUA PONTAGROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

CLAIR GONÇALVES DE ALMEIDA CPF 049.946.489-30, CHEQUE PROTOCOLO Nº 20.959, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

CLOVIS PEDROSO RAMOS CPF 555.379.449-87, CHEQUE PROTOCOLO Nº 20.960, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

MARCELO VIEIRA LOPES CPF 029.908.569-43 LINHA BURITI, SN RENASCENÇA PR CEP 85610-000, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 20.967, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ANIZIA IURCKEVICZ CGC 04.609.397/0001-74 AV. MACALI - SALA 02 345 MARMELEIRO PR CEP 85615-000, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 20.969, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

CLEUSA DA CRUZ LARA CPF 955.381.009-87, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 21.008, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

JV SERAFINI & CIA LTDA CGC 07.244.533/0001-68 AV. SÃO CRISTÓVÃO, SN MANFRINOPOLIS PR CEP 85628-000, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 21.031, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA C DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

VANDERLEI BARBOSA DE LIMA CPF 985.239.029-53 LINHA SÃO JOAO MANFRINOPOLIS PR CEP 85628-000, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 21.034, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

TOME & CESARIO LTDA CGC 13.486.999/0001-72, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 21.047, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

PABLO EDUARDO SILVEIRA CPF 052.652.039-66, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 21.087, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

RODRIGO DE ANDRADE CPF 049.897.391-32, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 21.116 AVISO DE RECEBIMENTO RECUSADO, CUJO VALOR SE ENCONTRA INS

Prefeitura Municipal de Realeza

1751217011-106 canalização de córregos
01990 4490510000 obras e instalações - 01.00.000.....R\$ 16.000,00

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
2678226011-139 construção de pontes, pontilhões e bueiros
02090 3390300000 obras e instalações - 01.00.000.....R\$ 50.000,00
2678226012-137 restauração/manutenção/revestimento de estradas
02070 3390390000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -
01.00.000.....R\$ 20.000,00
2678226012-140 atividades do departamento rodoviário
02100 3190110000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -
01.00.000.....R\$ 70.000,00
02130 3390300000 material de consumo - 01.00.000.....R\$ 15.000,00

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
1545215011-087 construção de praças, parques e bosques
02290 4490510000 obras e instalações - 01.00.000.....R\$ 80.000,00
1545215012-086 manutenção do departamento de obras e viação
02220 3190110000 vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil -
01.00.000.....R\$ 100.000,00
02280 3390390000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -
01.00.000.....R\$ 20.000,00
15.452.15012-090 manutenção da coleta de lixo
02340 3390300000 material de consumo - 01.00.000.....R\$ 9.000,00
02350 3390360000 outros serviços de terceiros - pessoa física -
01.00.000.....R\$ 4.000,00
02360 3390390000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -
01.00.000.....R\$ 4.000,00
1648216011-100 casa para todos
02500 4490510000 obras e instalações - 01.00.000.....R\$ 4.000,00

09 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09.001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1133422012-130 apoio às atividades da agência do trabalhador
02630 3390300000 material de consumo - 01.00.000.....R\$ 10.000,00
2266122011-128 obras de fomento a produção indústria
02550 4490510000 obras e instalações - 01.00.000.....R\$ 25.000,00
2266122012-129 ações de promoções a industrialização e empresas
02560 3190110000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -
01.00.000.....R\$ 6.000,00
2369222012-133 manutenção do centro de eventos
02680 3390300000 material de consumo - 01.00.000.....R\$ 5.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824408011-034 aprimoramento gestão equipamentos/construção
02960 4490510000 obras e instalações - 01.00.000.....R\$ 80.000,00
082448012-029 fortalecimento da rede sócio-assistencial
02790 3350430000 subvenções sociais - 01.00.000.....R\$ 15.000,00
0824408012-030 proteção social a família/atendimentos realizados no Cras
02810 3190320000 material, bem ou serviço para distribuição -
01.00.000.....R\$ 15.000,00
0824408012-033 geração de renda e segurança alimentar
02930 3190320000 material, bem ou serviço para distribuição -
01.00.000.....R\$ 15.000,00
082448021-041 construir/equipar a rede de proteção especial
03090 4490510000 obras e instalações - 01.00.000.....R\$ 4.000,00
ART. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI
Prefeito

DECRETO N.º 2.653/11
13/12/2011

EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.336/10, DECRETA:

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar, conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais):

05 Secretaria Desenv. e Agrop. e Desenv. e Meio Ambiente
000750 05.001 Secretaria de Desenvolvimento e Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.20012-124 Atividades da Secretaria Desenv. e Agrop. e Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente
VALOR.....R\$ 4.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
001320 06.002 Departamento de Cultura
13.392.13012-081 Desenvolvendo Talentos
3.3.90.31.00.00 Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente
VALOR.....R\$ 500,00
ART. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, no orçamento geral do Município para o exercício de 2011:

05 Secretaria Desenv. e Agrop. e Desenv. e Meio Ambiente
000700 05.001 Secretaria de Desenvolvimento e Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.20012-124 Atividades da Secretaria Desenv. e Agrop. e Meio Ambiente
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente
VALOR.....R\$ 2.500,00

05 Secretaria Desenv. e Agrop. e Desenv. e Meio Ambiente
000720 05.001 Secretaria de Desenvolvimento e Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.20012-124 Atividades da Secretaria Desenv. e Agrop. e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente
VALOR.....R\$ 1.500,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
001310 06.002 Departamento de Cultura
13.392.13012-081 Desenvolvendo Talentos
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente
VALOR.....R\$ 500,00
ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI
Prefeito

LEI N.º 1.399/2011
13/12/2011

SÚMULA: Altera o PPA 2010-2013 e LDO 2010, e autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar.
A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
ART. 1º. Fica alterado no Programa Plurianual - PPA, para o período de 2010-2013, nos Programas abaixo:
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0402 - ADMINISTRANDO COM CONTROLE ÉTICA E TRANSPARÊNCIA
0403 - EQUILÍBRIO FINANCEIRO E FISCAL
0801 - FORMANDO CIDADÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
0802 - RECONSTRUINDO VÍNCULO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
0901 - PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES
1001 - SAÚDE PARA TODOS
1201 - EDUCAÇÃO PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
1301 - CULTURA E TRADIÇÕES MEMÓRIA VIVA

1501 - NOSSA CIDADE: NOSSA CASA
1601 - CASA PARA TODOS
1701 - SANEAMENTO COMO PREVENÇÃO
1801 - REALIZAÇÃO VERDE PRESERVAR E RECUPERAR O MEIO AMBIENTE
2001 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL
2201 - EMPREGO E RENDA: INCENTIVANDO NOVOS EMPREGOS
2601 - INFRAESTRUTURA APOIO RURAL NOSSAS ESTRADAS
2701 - ESPORTE E VIDA
ART. 2º. Fica alterado na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO n.º 1.336/10 de 17/11/10 no Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2011, conforme Dotações Orçamentárias abaixo.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0402 - ADMINISTRANDO COM CONTROLE ÉTICA E TRANSPARÊNCIA
0403 - EQUILÍBRIO FINANCEIRO E FISCAL
0801 - FORMANDO CIDADÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
0802 - RECONSTRUINDO VÍNCULO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
0901 - PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES
1001 - SAÚDE PARA TODOS
1201 - EDUCAÇÃO PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
1301 - CULTURA E TRADIÇÕES MEMÓRIA VIVA
1501 - NOSSA CIDADE: NOSSA CASA
1601 - CASA PARA TODOS
1701 - SANEAMENTO COMO PREVENÇÃO
1801 - REALIZAÇÃO VERDE PRESERVAR E RECUPERAR O MEIO AMBIENTE
2001 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL
2201 - EMPREGO E RENDA: INCENTIVANDO NOVOS EMPREGOS
2601 - INFRAESTRUTURA APOIO RURAL NOSSAS ESTRADAS
2701 - ESPORTE E VIDA
ART. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.251.500,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0412204022-014 atividades do departamento de administração
00210 3390300000 material de consumo - 01.00.000000.....R\$ 17.000,00
0412204022-017 apoio a entidades municipalistas
00270 3390390000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -
01.00.000.....R\$ 5.000,00
2884600000-002 precatórios judiciais
00320 3190910000 sentenças judiciais - 01.00.000.....R\$ 4.500,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1236112011-063 ampliação/melhoria rede física ensino fundamental
00780 3390300000 material de consumo - 01.00.000.....R\$ 150.000,00
1236112011-070 equipamentos/veículos transp. Escolar/secraria
01040 4490520000 equipamentos e material permanente -
01.00.000.....R\$ 290.000,00
1236112012-064 manutenção do ensino fundamental
00820 3190110000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -
01.00.000.....R\$ 100.000,00
00820 3190110000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -
01.00.103.....R\$ 12.000,00
00860 3390300000 material de consumo - 01.00.000.....R\$ 240.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103011012-058 atenção básica fixa
01800 3190110000 vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil -
01.00.000.....R\$ 130.000,00
01810 3190130000 obrigações patronais - 01.00.303.....R\$ 25.000,00
01850 3390360000 outros serviços de terceiros - pessoa física -
01.00.303.....R\$ 3.000,00
01860 3390390000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -
01.00.000.....R\$ 130.000,00

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
2678226012-136 recuperação/manutenção equipamentos rodoviários
02030 3390300000 material de consumo - 01.00.000.....R\$ 35.000,00
02050 3390390000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -
01.00.000R\$.....47.000,00

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
1545115011-083 pavimentação e recapeamento de vias urbanas
02170 4490510000 obras e instalações - 01.00.000.....R\$ 7.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824108012-032 proteção social a pessoa idosa
02910 3390390000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -
01.00.000.....R\$ 20.000,00
082448011-034 aprimoramento da gestão equipamentos/construção
02970 4490520000 equipamentos e material permanente -
01.00.000.....R\$ 16.000,00
0824408012-028 atividades gerais de proteção social
02710 3190110000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -
01.00.000.....R\$ 15.000,00
02750 3390320000 material, bem ou serviço para distribuição.....R\$ 5.000,00
ART. 4º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, no orçamento geral do Município para o exercício de 2010:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0412204021-013 reforma do paço municipal
00160 3390300000 material de consumo - 01.00.000000.....R\$ 9.000,00
00170 3390390000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -
01.00.000.....R\$ 9.000,00
0412204021-016 renovação da frota do município
00260 4490520000 equipamentos e material permanente -
01.00.000.....R\$ 24.000,00
041224022-014 atividades do departamento de administração
00180 3190110000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -
01.00.000.....R\$ 80.000,00
00220 3390300000 passagens e despesas com locomoção -
01.00.000.....R\$ 5.000,00
00230 3390360000 outros serviços - pessoa física - 01.00.000.....R\$ 20.000,00
0927209012-045 encargos com inativos e pensionistas
00290 3190010000 aposentadorias remuneradas - 01.00.000.....R\$ 23.000,00
00300 3190030000 pensões - 01.00.000.....R\$ 4.000,00
0927209012-046 encargos previdenciários
00310 3190130000 obrigações patronais - 01.00.000.....R\$ 15.000,00
2884600000-034 sentenças judiciais
00340 3190910000 sentenças judiciais - 01.00.000.....R\$ 2.500,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
0412304032-025 atividades do departamento de contabilidade e controle interno
00350 3190110000 vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil -
01.00.000.....R\$ 3.000,00
2884300000-001 amortização e encargos da dívida interna
00400 3290210000 juros sobre a dívida por contratos.....R\$ 18.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.003 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
0412604032-026 atividades do departamento de informática
00470 3190100000 vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil -
01.00.000.....R\$ 3.000,00

05 SEC. DE DESEN. E AGROPEC. E DESENV. E MEIO AMBIENTE
05.001 SEC. DE DESEN. E AGROPEC. E DESENV. E MEIO AMBIENTE
1854118012-110 atividades de preservação ambiental
00520 3390300000 material de consumo - 01.00.000.....R\$ 5.000,00
00530 3390360000 outros serviços de terceiros - pessoa física -
01.00.000.....R\$ 9.000,00
00540 3390390000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -
01.00.000.....R\$ 5.000,00
1854118012-112 proteção de fontes/saneamento rural
00580 3390300000 material de consumo - 01.00.000.....R\$ 9.000,00
00590 3390360000 outros serviços de terceiros - pessoa física -
01.00.000.....R\$ 4.000,00
00600 3390390000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -
01.00.000.....R\$ 5.000,00
2060620011-121 patrulha mecanizada
00640 4490520000 equipamentos e material permanente -
01.00.000.....R\$ 50.000,00
2060620011-123 veículos e equipamentos

00680 4490520000 equipamentos e material permanente -
01.00.000.....R\$ 30.000,00
2060620012-120 apoio/fomento produtor rural nas cadeias produtivas
00620 3390360000 outros serviços de terceiros - pessoa física -
01.00.000.....R\$ 9.000,00
00630 3390390000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -
01.00.000.....R\$ 40.000,00
2060620012-124 atividades da secretaria de desenv. agrop. e meio ambiente
00690 3190110000 vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil -
01.00.000.....R\$ 8.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1236112012-065 manutenção do transporte escolar
00970 3390360000 outros serviços de terceiros - pessoa física -
01.00.000.....R\$ 8.000,00
00980 3390390000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -
01.00.000.....R\$ 30.000,00
1236112012-067 manutenção da merenda escolar
1000 3390320000 material, bem ou serviço para distribuição -
01.00.000.....R\$ 89.000,00
1236112012-068 apoio e execução do PDDE
01010 3390300000 material de consumo - 01.00.103.....R\$ 4.000,00
01020 3390390000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -
01.00.103.....R\$ 4.000,00
1236112012-071 capacitação de professores
01050 3390300000 material de consumo - 01.00.103.....R\$ 4.000,00
12.36212012-066 apoio ao transporte escolar do ensino médio
00990 3390330000 passagens e despesas com locomoção -
01.00.000.....R\$ 4.000,00
12364120112-073 apoio ao transportes escolar ensino superior
01100 3390330000 passagens e despesas com locomoção -
01.00.000.....R\$ 4.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
1339213011-077 ampliação do acervo da biblioteca municipal
01260 4490520000 equipamentos e material permanente -
01.00.000.....R\$ 4.000,00
1339213011-078 conclusão do teatro municipal
1280 4490510000 obras e instalações - 01.00.000.....R\$ 4.000,00
1339213011-079 informatização/equipamentos biblioteca municipal
01290 4490520000 equipamentos e material permanente -
01.00.000.....R\$ 4.000,00
1339213012-076 reestruturação da fanfarra
01250 4490520000 equipamentos e material permanente -
01.00.000.....R\$ 4.000,00
1339213012-080 integrando a juventude com lazer
01300 3390390000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -
01.00.000.....R\$ 40.000,00
1339213012-081 desenvolvendo talentos
01310 3390300000 material de consumo - 01.00.000.....R\$ 4.000,00
01320 3390310000 premiações culturais, artísticas e desportiva -
01.00.000.....R\$ 9.000,00
01330 3390390000 outros serviços de terceiros pessoa jurídica -
01.00.000.....R\$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
2781227012-146 apoio a jogos, eventos e projetos esportivos
01370 3390300000 material de consumo - 01.00.000.....R\$ 9.000,00
01380 3390310000 premiações culturais, artísticas e desportiva -
01.00.000.....R\$ 7.000,00
01390 3390360000 outros serviços de terceiros pessoa física -
01.00.000.....R\$ 4.000,00
01400 3390390000 outros serviços de terceiros pessoa jurídica -
01.00.000.....R\$ 9.000,00
2781227012-147 atividades do departamento de esportes
01410 3190110000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -
01.00.000.....R\$ 12.000,00

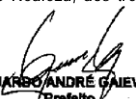
07 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103011011-048 equipamentos e veículos
01570 4490520000 equipamentos e material permanente -
01.00.303.....R\$ 12.000,00
103011001-051 ampliação da unidade de saúde
01670 4490510000 obras e instalações - 01.00.303.....R\$ 3.000,00
1030110012-049 assistência e especialidades consórcio intermunicipal
01590 3172130000 obrigações patronais - 01.00.303.....R\$ 4.000,00
01600 3372360000 outros de terceiros - pessoa física -
01.00.303.....R\$ 5.000,00
1030210011-050 implantação do hospital municipal
01640 3390360000 outros serviços de terceiros - pessoa física -
01.00.303.....R\$ 4.000,00
1751217011-106 canalização de córregos
01990 4490510000 obras e instalações - 01.00.000.....R\$ 16.000,00

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
2678226011-139 construção de pontes, pontilhões e bueiros
02090 3390300000 obras e instalações - 01.00.000.....R\$ 50.000,00
2678226012-137 restauração/manutenção/revestimento de estradas
02070 3390390000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -
01.00.000.....R\$ 20.000,00
2678226012-140 atividades do departamento rodoviário
02100 3190110000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -
01.00.000.....R\$ 70.000,00
02130 3390300000 material de consumo - 01.00.000.....R\$ 15.000,00

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
1545215011-087 construção de praças, parques e bosques
02290 4490510000 obras e instalações - 01.00.000.....R\$ 80.000,00
1545215012-086 manutenção do departamento de obras e viação
02220 3190110000 vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil -
01.00.000.....R\$ 100.000,00
02280 3390390000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -
01.00.000.....R\$ 20.000,00
15.452.15012-090 manutenção da coleta de lixo
02340 3390300000 material de consumo - 01.00.000.....R\$ 9.000,00
02350 3390360000 outros serviços de terceiros - pessoa física -
01.00.000.....R\$ 4.000,00
02360 3390390000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -
01.00.000.....R\$ 4.000,00
1648216011-100 casa para todos
02500 4490510000 obras e instalações - 01.00.000.....R\$ 4.000,00

09 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09.001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1133422012-130 apoio às atividades da agência do trabalhador
02630 3390300000 material de consumo - 01.00.000.....R\$ 10.000,00
2266122011-128 obras de fomento a produção indústria
02550 4490510000 obras e instalações - 01.00.000.....R\$ 25.000,00
2266122012-129 ações de promoções a industrialização e empresas
02560 3190110000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -
01.00.000.....R\$ 6.000,00
2369222012-133 manutenção do centro de eventos
02680 3390300000 material de consumo - 01.00.000.....R\$ 5.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824408011-034 aprimoramento gestão equipamentos/construção
02960 4490510000 obras e instalações - 01.00.000.....R\$ 80.000,00
082448012-029 fortalecimento da rede sócio-assistencial
02790 3350430000 subvenções sociais - 01.00.000.....R\$ 15.000,00
0824408012-030 proteção social a família/atendimentos realizados no Cras
02810 3190320000 material, bem ou serviço para distribuição -
01.00.000.....R\$ 15.000,00
0824408012-033 geração de renda e segurança alimentar
02930 3190320000 material, bem ou serviço para distribuição -
01.00.000.....R\$ 15.000,00
082448021-041 construir/equipar a rede de proteção especial
03090 4490510000 obras e instalações - 01.00.000.....R\$ 4.000,00
ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Realeza

LEI Nº 1.400/11

Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Realeza e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica eleito como Diário Oficial Eletrônico do Município de Realeza, o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, servindo como órgão oficial para publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos da municipalidade, no que tange a sua administração direta e indireta.

Parágrafo único - O Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, como ferramenta de gestão é instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, por meio da Resolução nº 001/2011.

Art. 2º - A publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná e de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º - O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º - Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei.

§ 3º - Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos seus atos a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://amsop.dioems.com.br>, podendo ser consultado sem custos e independente de cadastramento.

Art. 4º - As publicações no Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná complementarão outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná são reservados ao município de Realeza.

§ 1º - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§ 2º - O Município manterá no quadro de avisos na Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º - Fica estabelecida a responsabilidade pelo conteúdo da publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, ao órgão que o produz.

Art. 7º - Compete à AMSOP o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 8º - As edições do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná atenderão ao calendário designado pela AMSOP, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o horário definido na Resolução AMSOP nº 001/2011, serão publicadas na edição do dia útil subsequente, disponibilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero hora).

Art. 9º - Os atos, após serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10 - O Município fica autorizado a contribuir para a AMSOP, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 11 - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 13 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


EDUARDO ANDRÉ GAJEVSKI
Prefeito

LEI Nº 1.401/11
13/12/11

Súmula: Autoriza a concessão de abono aos professores municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder abono salarial aos professores da rede municipal de ensino, a fim de que seja atendido o índice mínimo exigido pelo FUNDEB, no exercício de 2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


EDUARDO ANDRÉ GAJEVSKI
Prefeito

LEI Nº 1.402/11
13/12/11

SÚMULA: Altera o parágrafo 1º, do artigo 80, e parágrafo 1º, do artigo 81, ambos da Lei nº 1.055/06, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Realeza - Pr e Revoga a Lei Municipal nº 1.337/10.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O artigo 80, da Lei 1.055/06, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Realeza - Pr, passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 80 - Para cada zona urbana e as subzonas de fragilidade ambiental estabelece-se um potencial construtivo, de acordo com o número máximo de pavimentos permitido em cada uma delas.

§ 1º - O número máximo de pavimentos para cada zona urbana e para as subzonas de fragilidade ambiental deve ser atendida como segue:

	ZCC	ZCS	ZRI	ZRII	ZI	ZFAU	
I	ZCC	ZCS	ZRI	ZRII	ZI	ZFAU	
II	ZCS	ZRI	ZRII	ZI	ZFAU		
III	ZRI	ZRII	ZI	ZFAU			
IV	ZRII	ZI	ZFAU				
V	ZI	ZFAU					
VI	ZFAU						
	a. SP	b. SUOC					

ART. 2º - O artigo 81, da Lei 1.055/06, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Realeza - Pr, passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 81 - Cada zona urbana e as subzonas de fragilidade ambiental deverão atender a Recuos Frontais, Laterais e de Fundos, definidos pela distância da edificação a cada uma das divisões do lote, medindo-se o recuo frontal a partir do alinhamento existente ou projetado.

§ 1º - Os Recuos Frontais, Laterais e de Fundos para cada zona urbana e para as subzonas de fragilidade ambiental devem ser atendidos como segue:

	Recuo Frontal (m)	Recuo Lateral (m)	Recuo Fundos (m)
I ZCC	1,5	1,5	3
II ZCS	1,5	1,5	3
III ZRI	1,5	1,5	3
IV ZRII	1,5	1,5	1,5
V ZI	10	3	5
VI ZFAU			
a. SP	--	--	--
b. SUOC	3	1,5	3

§ 2º - Paredes sem abertura poderão ser construídas sem recuo.
§ 3º - Será permitida a construção de edículas sem recuo, desde que sem aberturas à divisa.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas

as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.337 de 23/11/10.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


EDUARDO ANDRÉ GAJEVSKI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Lei Nº 110/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Financiamento junto a Agência de Fomento do Paraná e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do extremo Sul - BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES operações de crédito, até o limite de R\$860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na aquisição dos seguintes equipamentos rodoviários:

I - 01(uma) Motoniveladora;

II - 01 (um) Caminhão Trucado com Coletor de Lixo.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecerão os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra. Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2011.


LUIZ CARLOS GOTARDI
Prefeito Municipal

**COOPERATIVA DE HABITACIONAL DE REALEZA - COOPHAREAL
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

A Cooperativa - Coophareal - Realeza, inscrita no CNPJ nº 12.970.819/0001-60, no uso de suas atribuições, que lhe confere a lei, convoca todos os sócios para a Assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2011, (quarta feira), no auditório da Casa da cultura Prof. Antonio Bacin de Realeza, sito a Rua Sargento Ramiro da Silva s/n, Centro, Realeza PR. A assembleia se realizará no endereço acima citado por não haver espaço suficiente em sua sede social. A instalação da assembleia será às 18:00h, em primeira convocação com a presença mínima de 2/3(dois terços) do número dos associados em condição de votar; em segunda convocação às 19:00 horas, com metade mais um dos associados em condição de votar, e em terceira e última convocação às 19:30 horas com no mínimo 10 (dez) associados em condição de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1- Destituição do atual quadro diretivo da Cooperativa, incluindo membros efetivos e suplentes.
- 2- Eleição da Comissão provisória para dirigir a Cooperativa.
- 3- Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Para efeito legal de quórum a Coophareal- Realeza conta nesta data com 163 associados em seu quadro social em condições de votar.

Realeza, PR, 13 de dezembro de 2011
Coophareal - Realeza Pr.

Conselho Municipal de Assistência Social de Vitorino - PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2011.

Súmula: Aprova Plano de Ação do ano de 2011, referente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Vitorino - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 521/95 de 16/12/1995, Lei nº 1112/ 2010 e Lei nº 1173/2011.


Considerando a plenária realizada no dia 15 de dezembro de 2011.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Ano de 2011, referentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Vitorino - PR.

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Vitorino - Pr., 15 de dezembro de 2011.

CLAUDOCIR DA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE DO CMAS


PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI Nº 3918/2011
16.12.11

Autoriza o chefe do Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES.

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A e/ou BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE e/ou BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO - BNDES, operações de crédito até o limite de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Parágrafo Único - Os valores das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - DRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

1. Construção de uma ponte;
2. Pavimentação de vias urbanas.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e/ou Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDES, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte

do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecerão os limites desta lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3919/2011
16.12.11

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de Cooperação Técnica e financeira com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ACEFB, para realização da 25ª EXPOBEL e dá outras providências.

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ACEFB, inscrita no CNPJ sob nº 78.123.619/001-80, para realização da 25ª EXPOBEL.

Art. 2º - Caberá à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ACEFB o planejamento, a execução e administração da 25ª EXPOBEL.

Art. 3º - A participação/contrapartida do Município se dará através da disponibilidade e manutenção de toda a estrutura física compreendida pelo Parque de Exposições Jaime Canet Junior para a ACEFB, e, ainda:

I - Subsidiar toda a tarifa de energia elétrica consumida durante o evento, inclusive as providências necessárias para o aumento da capacidade de energia, exceto quanto aquela necessária para a instalação e funcionamento do parque de diversões;

II - Subsidiar toda a tarifa de água consumida e o esgoto utilizado na realização do evento;

III - Disponibilizar linhas telefônicas necessárias para o funcionamento da Comissão Central Organizadora do evento, bem como subsidiar as respectivas despesas;

IV - Subsidiar o pagamento da importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) do montante total devido pelo "show artístico" principal do evento, no estilo sertanejo universitário de raiz, em contrapartida da obrigação da ACEFB de disponibilizar ingressos para acesso ao respectivo show com preços populares, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), bem como proporcionar ingresso livre ao Parque de Exposições, nos dias 09, 12, 13 e 15 de março de 2012;

V - A importância indicada no inciso anterior, será repassada diretamente a ACEFB - Associação Comercial e Empresarial de Francisco Beltrão, que efetuará a contratação e pagamento do show artístico referido.

Art. 4º - As despesas previstas nesta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município para o exercício de 2012.

Art. 5º - Em sendo apurado lucro financeiro na realização da 24ª EXPOBEL, fica a ACEFB obrigada a aplicar integralmente este recurso, na realização de Programa de Profissionalização e Assessoria a Micro e Pequenas Empresas, através de projeto previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Parágrafo Único - O referido Programa de Profissionalização e Assessoria a Micro e Pequenas Empresas, deverá ser realizado no decorrer de 2012, dando conhecimento de sua realização à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 6º - Fica a entidade obrigada a apresentar prestação de contas da aplicação dos lucros da 25ª EXPOBEL à Secretaria Municipal de Finanças e a Câmara Municipal de Vereadores, seguindo as instruções estabelecidas na Resolução nº 03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3920/2011
16.12.11

Altera disposições da Lei Municipal nº 2633/97, de 18.09.97 e dá outras providências.

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de cargos previstos no quadro II do Anexo I da Lei nº 2633/97, de 18.09.97, no cargo de Educador Social - nível 07, de 35 para 60 cargos, conforme descrição a seguir

CÓD ES	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	PROVIMENTO
	60	Educador Social	07	concurso

Art. 2º - Fica alterado o número de cargos previstos no quadro IV do Anexo I da Lei nº 2633/97, de 18.09.97, no cargo de Enfermeiro - nível 05, de 20 para 25 cargos, e no cargo de Técnico de Enfermagem - nível 04, de 27 para 47 cargos, conforme descrição a seguir

CÓD ET	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	PROVIMENTO
	25	Enfermeiro	05	concurso
	47	Técnico de Enfermagem	04	concurso

Art. 3º - O ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO da Lei Municipal nº 2633/97, de 18.09.97, passa a vigorar com as seguintes alterações:

NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
1) O cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, PESQUISA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL - símbolo 3-C, passa a ter o símbolo 2-C.

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
2) - O cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACESSORIA EMPRESARIAL - símbolo 6-C, passa a ter o símbolo 5-C;

3) - O cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS - símbolo 11-C, passa a ter o símbolo 9-C;

4) - O cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO DE EMPREGOS - símbolo 10-C, passa a ter o símbolo 9-C.

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
5) O cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO - símbolo 4-C, passa a ter o símbolo 3-C.

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6) O cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - símbolo 7-C, passa a ter o símbolo 6-C.

NA SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
7) Fica criado o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE LAVAGEM DA FROTA - símbolo 7-C;

8) Fica criado o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PEUMÁTICOS - símbolo 10-C.
9) O cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE MECÂNICA LEVE - símbolo 7-C, passa a ter o símbolo 5-C.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 043/2010
PARTES: Município de Francisco Beltrão e Associação Comercial e Empresarial de Francisco Beltrão - ACEFB
OBJETO: prorrogação até 31.12.11, do prazo de vigência do convênio

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 057/2011
PARTES: Município de Francisco Beltrão e Associação Rádio Comunitária Anawin
OBJETO: Permissão de uso de parte da edificação localizada sobre o lote nº 04 da quadra nº 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

LEI Nº 3921/2011
16.12.11

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2011, visando adequar os gastos com pessoal à Instrução Normativa nº 56/2011 do TCE-PR.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2011, no valor de R\$ 963.059,29 (novecentos e sessenta e três mil, cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), objetivando adequar a contabilização das despesas definidas no § 1º do art. 18 da LRF, nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0401.2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
3.1.90.34.00 - 241	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	31.591,50		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
002	Departamento de RH e Serviços Administrativos		
04.122.0402.2.005	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.34.00 - 341	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	124,06		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
002	Departamento de Contabilidade		
04.123.0403.2.007	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.1.90.34.00 - 491	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	7.200,00		
3.1.90.34.00 - 491	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01510	14.400,00		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
002	Departamento de Assessoria Empresarial		
23.334.2301.2.008	Qualificação Integrada de Trabalho, Emprego e Renda		
3.1.90.34.00 - 591	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	5.668,05		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
005	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.6.013	Gestão da Política de Assistência Social		
3.1.90.34.00 - 941	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	2.746,52		
08.243.0802.6.025	Casa Abrigo Anjo Gabriel - Acolhimento Institucional		
3.1.90.34.00 - 1051	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	232,05		
08.243.0802.6.016	Escola-Oficina - Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.1.90.34.00 - 1161	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	155,92		
08.244.0801.1.003	Construção e Melhorias de Infraestruturas Comunitárias		
3.1.90.34.00 - 851	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	11.539,86		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
002	Departamento de Ensino		
12.361.1201.2.037	Revitalização das Unidades Escolares		
3.1.90.34.00 - 1791	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01103	44.867,16		
005	Departamento de Cultura		
13.392.1301.2.040	Manutenção do Departamento de Cultura		
3.1.90.34.00 - 2111	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	3.779,95		
13.391.1301.2.042	Manutenção de Espaços Culturais		
3.1.90.34.00 - 2001	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	3.628,75		
006	Departamento de Esportes		
27.812.2701.2.044	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.1.90.34.00 - 2291	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	6.261,15		
27.812.2701.2.045	Revitalização de Instalações Esportivas		
3.1.90.34.00 - 2291	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	925,48		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2.052	Gerenciamento da Assistência Médica e Odontológica		
3.1.90.34.00 - 2651	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01303	655.351,78		
3.1.90.34.00 - 2651	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01495	3.355,00		
10.302.1001.2.054	Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.34.00 - 2791	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01496	10.910,00		
10.301.1001.2.048	Manter e Ampliar o Programa Saúde da Família - PSF		
3.1.90.34.00 - 2431	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01303	455,76		
10.301.1001.2.055	Manutenção da Casa apoio em Curitiba		
3.1.90.34.00 - 2711	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01303	15.000,00		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
002	Departamento de Planejamento Urbano		
15.452.1501.2.067	Administração e Manutenção de Serviços Urbanos		
3.1.90.34.00 - 3861	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	81.264,33		
15.452.1501.2.069	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas		
3.1.90.34.00 - 3931	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	6.679,64		
15.452.61501.2.071	Manutenção da Limpeza Pública		
3.1.90.34.00 - 4011	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	29.276,56		
3.1.90.34.00 - 4011	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01511	10.971,53		
15.451.1501.1.010	Construção, Ampliação e Reparos de Prédios		
3.1.90.34.00 - 3591	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	133,58		
15.451.1501.2.070	Qualificação do Parque de Exposições		
3.1.90.34.00 - 3711	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	644,60		
15.451.1501.2.072	Remodelação da Rodoviária Municipal		
3.1.90.34.00 - 3741	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	2.793,35		
15.452.1501.2.076	Manter Atividades do Corpo de Bombeiros		
3.1.90.34.00 - 4141	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01515	13.102,71		
Total do Crédito Especial		963.059,29	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das dotações orçamentárias descritas a seguir:

02	PODER EXECUTIVO		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0401.2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
3.1.90.34.00 - 240	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	31.591,50		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
002	Departamento de RH e Serviços Administrativos		
04.122.0402.2.005	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.34.00 - 340	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	124,06		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
002	Departamento de Contabilidade		
04.123.0403.2.007	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.1.90.34.00 - 490	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	7.200,00		
3.1.90.34.00 - 490	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01510	14.400,00		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
002	Departamento de Assessoria Empresarial		
23.334.2301.2.008	Qualificação Integrada de Trabalho, Emprego e Renda		
3.1.90.34.00 - 590	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	5.668,05		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
005	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.6.013	Gestão da Política de Assistência Social		
3.1.90.34.00 - 940	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	2.746,52		
08.243.0802.6.025	Casa Abrigo Anjo Gabriel - Acolhimento Institucional		
3.1.90.34.00 - 1050	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	232,05		
08.243.0802.6.016	Escola-Oficina - Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.1.90.34.00 - 1161	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	155,92		
08.244.0801.1.003	Construção e Melhorias de Infraestruturas Comunitárias		
3.1.90.34.00 - 851	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	11.539,86		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
002	Departamento de Ensino		
12.361.1201.2.037	Revitalização das Unidades Escolares		
3.1.90.34.00 - 1791	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01103	44.867,16		
005	Departamento de Cultura		
13.392.1301.2.040	Manutenção do Departamento de Cultura		
3.1.90.34.00 - 2111	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	3.779,95		
13.391.1301.2.042	Manutenção de Espaços Culturais		
3.1.90.34.00 - 2001	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	3.628,75		
006	Departamento de Esportes		
27.812.2701.2.044	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.1.90.34.00 - 2291	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	6.261,15		
27.812.2701.2.045	Revitalização de Instalações Esportivas		
3.1.90.34.00 - 2291	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	925,48		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2.052	Gerenciamento da Assistência Médica e Odontológica		
3.1.90.34.00 - 2651	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		

08.243.0802.6.016	Escola-Oficina - Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.1.90.34.00 - 1160	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	155,92		
08.244.0801.1.003	Construção e Melhorias de Infraestruturas Comunitárias		
3.1.90.34.00 - 850	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	11.539,86		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
002	Departamento de Ensino		
12.361.1201.2.037	Revitalização das Unidades Escolares		
3.1.90.34.00 - 1790	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01103	44.867,16		
005	Departamento de Cultura		
13.392.1301.2.040	Manutenção do Departamento de Cultura		
3.1.90.34.00 - 2110	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	3.779,95		
13.391.1301.2.042	Manutenção de Espaços Culturais		
3.1.90.34.00 - 2000	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	3.628,75		
006	Departamento de Esportes		
27.812.2701.2.044	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.1.90.34.00 - 2290	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	6.261,15		
27.812.2701.2.045	Revitalização de Instalações Esportivas		
3.1.90.34.00 - 2320	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	925,48		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2.052	Gerenciamento da Assistência Médica e Odontológica		
3.1.90.34.00 - 2650	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01303	655.351,78		
3.1.90.34.00 - 2650	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01495	3.355,00		
10.302.1001.2.054	Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.34.00 - 2790	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01496	10.910,00		
10.301.1001.2.048	Manter e Ampliar o Programa Saúde da Família - PSF		
3.1.90.34.00 - 2430	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01303	455,76		
10.301.1001.2.055	Manutenção da Casa apoio em Curitiba		
3.1.90.34.00 - 2710	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01303	15.000,00		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
002	Departamento de Planejamento Urbano		
15.452.1501.2.067	Administração e Manutenção de Serviços Urbanos		
3.1.90.34.00 - 3860	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	81.264,33		
15.452.1501.2.069	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas		
3.1.90.34.00 - 3930	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	6.679,64		
15.452.61501.2.071	Manutenção da Limpeza Pública		
3.1.90.34.00 - 4010	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	29.276,56		
3.1.90.34.00 - 4010	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01511	10.971,53		
15.451.1501.1.010	Construção, Ampliação e Reparos de Prédios		
3.1.90.34.00 - 3590	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	133,58		
15.451.1501.2.070	Qualificação do Parque de Exposições		
3.1.90.34.00 - 3710	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	644,60		
15.451.1501.2.072	Remodelação da Rodoviária Municipal		
3.1.90.34.00 - 3740	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01000	2.793,35		
15.452.1501.2.076	Manter Atividades do Corpo de Bombeiros		
3.1.90.34.00 - 4140	Outras Despesas de Pessoal - Terceiriz.		
01515	13.102,71		
Total do Cancelamento		963.059,29	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 16 de dezembro de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 512/2011
16.12.11

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2011, visando adequar os gastos com pessoal à Instrução Normativa nº 56/2011 do TCE-PR.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2011, no valor de R\$ 963.059,29 (novecentos e sessenta e três mil, cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), objetivando adequar a contabilização das despesas definidas no § 1º do art. 18 da LRF, nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0401.2.003	Man		

Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato do Contrato nº 125/2011, Tomada de Preços Nº. 07/2011. Partes: Contratante: Município de Vitorino Cnpj 76.995.463/0001-00 e Contratada: empresa BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ sob nº 04.313.410/0001-43. Objeto: AQUISIÇÃO DE APÓLISES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor: R\$ 8.128,55 vigência: 15/12/2012. Dotação Orçamentária: 99. Data 15/12/2011. Assinaturas: Contratante- Valdir Piccolotto Município de Vitorino - Contratada MARCEL RODRIGO BANDEIRA - BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Extrato do Contrato nº 126/2011, Tomada de Preços Nº. 07/2011. Partes: Contratante: Município de Vitorino Cnpj 76.995.463/0001-00 e Contratada: empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Objeto: AQUISIÇÃO DE APÓLISES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor: R\$ 9.380,00 vigência: 15/12/2012. Dotação Orçamentária: 99. Data 15/12/2011. Assinaturas: Contratante- Valdir Piccolotto Município de Vitorino - Contratada SIRLEI APARECIDA FIORENTIN JUSTO - MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORAS/A

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL.

PARTES: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra e a Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família - APMIF, CNPJ nº 78.123.841/0001-83.

OBJETO: Imóvel, denominado Lote nº 64-B, da Gleba 108-FB, Com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), no módulo esportivo do município de Salto do Lontra, estado do Paraná,

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 109/2011, de 15 de dezembro de 2021. Salto do Lontra, 16 de dezembro de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 383/2011

SUMULA-Estima as Receitas e Fixa as Despesas do Município, de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2.012, e dá outras providências.

Eu, LUIZ CARLOS GOTARDI Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições Legais, devidamente autorizado pela Lei nº 101/2011, DECRETA

Art. 1º Estima as Receitas e fixa as Despesas do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.012, nos termos do Art. 165 § 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, da Lei nº 101/2001 Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Orgânica Municipal Art. 104 Inciso III § 3º e de acordo com a Lei Municipal nº. 050/2010 de 04 de julho de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o exercício financeiro de 2012 e discriminados pelos anexos integrantes desta lei estima as Receitas e fixa as Despesas em R\$ 24.627.525,00 (Vinte e quatro milhões seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais).

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com todos os órgãos da administração municipal direta e indireta, mantidas pelo poder público.

II - Orçamento de Seguridade Social através da Seguridade Social e Previdência Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

III - Orçamento de Investimentos da administração direta do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º As Receitas Serão estimada mediante a arrecadação de Tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e especificada no anexo I desta Lei de acordo com o seguinte desdobramento.

I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 24.627.525,00	
Receita Tributária R\$.	1.557.258,25
Receita de Contribuição R\$.	464.730,00
Receita Patrimonial R\$.	62.622,00
Receita Agropecuária R\$.	29.767,50
Receita de Serviços R\$.	123.036,25
Transferências Correntes R\$.	21.465.111,75
Outras Receitas Correntes R\$.	64.999,25
TOTAL RECEITA CORRENTE R\$	23.767.525,00
Operação de Crédito R\$.	860.000,00
TOTAL RECEITA CAPITAL R\$	860.000,00
TOTAL DA RECEITA.....R\$ 24.627.525,00	
Art. 3º As despesas serão realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções de natureza da despesa, cujo desdobramento constante do Anexo I desta Lei que apresentam os seguintes valores:	
I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 24.627.525,00	
01-Legislativo	900.000,00
01.01-Legislativo.....	900.000,00
02-Secretaria Municipal de Governo	6.284.822,75
02.01-Governo Municipal.....	480.700,00
02.02- Departamento de Agricultura.....	1.209.835,00
02.03- Departamento de Indústria e Comércio....	230.295,00
02.04- Departamento Rodoviário.....	2.475.468,50
02.05- Departamento de Obras e Urbanismo.....	1.691.811,75
02.06- Departamento de Meio Ambiente.....	196.712,50
03-Secretaria Municipal Administração Planejamento e Finanças 5.112.703,75	
03.01- Unidade de Administração e Planejamento	4.490.351,25
03.02- Unidade de Finanças.....	622.352,50
04/05-Sec. Mun.Saúde Ação Social Cidadania	6.166.677,75
04.01- Fundo Municipal de Saúde.....	4.886.730,00
04.02- Gabinete Secretário(a) de Saúde.....	82.150,00
05.01- Fundo Assistência Criança e Adolescente	133.480,00
05.02- Fundo de Assistência social.....	391.650,25
05.05-Manutenção de Assistência Social.....	672.667,50
06-Secretaria Mun.Educação Cultura e Esportes	6.163.320,75
06.01 - Departamento Educação FUNDEB 60%.	3.116.895,00
06.02 - Departamento Educação Fundamental.....	2.402.213,25
06.03 - Departamento Educação Infantil.....	339.675,00
06.04 - Departamento Educação Especial.....	30.062,50
06.05 - Departamento de Cultura.....	64.612,50
06.06 - Departamento de Esportes.....	209.862,50
TOTAL DA DESPESA.....R\$ 24.627.525,00	

Art. 4º O Executivo Municipal fundamentado na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Municipal nº. 050/2011 Lei de Diretrizes Orçamentária e nos Termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, fica autorizado a:

a) A abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração DIRETA até o limite de 15% (Quinze por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para Suplementações aqueles definidos no § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

b) Fica autorizado a Transposição, o Remanejamento ou a Transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra de um Projeto ou atividade para outro, poderá ser realizado por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite constante do item "a" do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal)

c) Fica também autorizado não sendo computado para fins do limite de que trata o inciso anterior, o remanejamento de dotação:

I - Entre os Elementos, Grupos e Categorias de programação de despesas de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com efetiva disponibilidade dos recursos.

II - Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

d) A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingências, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

e) Realizar abertura de crédito suplementar, por conta do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

f) Realizar abertura de Créditos Suplementares provenientes de Excesso de Arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

g) Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente dotações de recursos não contando para o índice constante do Art. 4º letra "a" de mesma categoria de programação de vínculos diferentes de recurso para outros vínculo de recurso, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

§ Único: entendem-se como categoria de programação, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertencem ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

h) Durante a execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das

receitas e nos termos do título VI capítulo I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64. E realizar Operação de Crédito por Antecipação das Receitas até o limite permitido pela legislação vigente e de acordo com a Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (LRF).

l) Realizar Operação de Crédito dentro das normas e determinações estabelecidas pelas Instituições Nacionais, (observando o limite de capacidade de endividamento do Município de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil).

Art. 5º Corrigir-se-ão os valores do Projeto de Lei, segundo o Índice de variação de preço previsto de acordo com o índice oficial de inflação do IGPM -FGV- (Índice Geral de Preços), para o período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2.011.

Art. 6º A reposição salarial ou aumento real será analisado e votado pelo Legislativo Municipal por Lei específica conforme determina o art. nº 37 incisos X da Constituição Federal.

Art. 7º - Autoriza o Executivo Municipal criar uma reserva de contingência não inferior a 0,5% (meio por cento) do total da Receita Corrente Líquida prevista e se destinará ao atendimento de positivos contingentes e outros riscos fiscais imprevisíveis.

Art. 8º - Os Órgãos e Entidade mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral de contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2.011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto da Lontra, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2.011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 382/2011

Súmula: Altera valor de Categoria Econômica de programa do (PPA), Altera valor de Categoria Econômica das Ação da LDO e abre Crédito Suplementar de Fonte livre por anulação no orçamento Geral do Município, no Valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências.

Eu, Luiz Carlos Gotardi, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25 parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 066/2010 de 17 de Junho de 2010 e Art. 4º da Lei 134/2010 de 07 de dezembro de 2010

DECRETA

Art. 1º-Fica alterada valor de Categoria Econômica de Programa da Lei nº 130/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013 conforme segue:

Programa/Categoria	Especificação	Valor R\$
0016	Desenvol.Adminitr. Planejamento	
0016-33.90.14	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
0016-33.90.30	Material de Consumo	-1.000,00
0028	Manutenção Desporto Amador	
0028-31.90.13	Obrigações Patronais	-1.300,00
0028-33.90.30	Material de Consumo	-2.700,00
0028-33.90.39	Serviços de Terceiro P. Jurídica	4.000,00
Art. 2º-Fica alterada valor de Categoria Econômica da Ação da Lei nº 066/2010 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2011 conforme segue.		
Programa/Categoria	Especificação	Valor R\$
2.014	Serv.Trib.,Contabilidade Tesouraria	
33.90.14	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
33.90.30	Material de Consumo	-1.000,00

2.043	Serviços Esportivos	
31.90.13	Obrigações Patronais	-1.300,00
33.90.30	Material de Consumo	-2.700,00
33.90.39	Serviços de Terceiro P. Jurídica	4.000,00
Art. 3º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária.		
Programa/Categoria	Especificação	Valor R\$
03.00	SEC.MUN.AD.FIN. ORÇAMENTO	
03.02	UNIDADE DE FINANÇAS	
04.123.0016-2.014	Serv.Trib.,Contabilidade Tesouraria	
33.90.14-01000 - 0104	Diárias Pessoal Civil	1.000,00

06.00	SEC.MUN. EDU CULTURA ESPORTES	
06.06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0028-2043	Serviços de Esportes	
33.90.39-01000 - 0204	Serviços de Terceiro P. Jurídica	4.000,00
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado Anulação de recursos do Orçamento anual assim especificado.		
Programa/Categoria	Especificação	Valor R\$
03.00	SEC.MUN.AD.FIN. ORÇAMENTO	
03.02	UNIDADE DE FINANÇAS	
04.123.0016-2.014	Serv.Trib.,Contabilidade Tesouraria	
33.90.30-01000 - 0105	Material de Consumo	-1.000,00

06.00	SEC.MUN. EDU CULTURA ESPORTES	
06.06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0028-2043	Serviços de Esportes	
31.90.13-01000 - 0199	Obrigações Patronais	-1.300,00
33.90.30-01000 - 0200	Material de Consumo	-2.700,00
Art. 5º-Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
Prefeito Municipal

06.00	SEC.MUN. EDU CULTURA ESPORTES	
06.06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0028-2043	Serviços de Esportes	
31.90.13-01000 - 0199	Obrigações Patronais	-1.300,00
33.90.30-01000 - 0200	Material de Consumo	-2.700,00
Art. 5º-Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 99/2011

Súmula: Regulamenta o processo de enquadramento dos Servidores Públicos do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, de acordo com a Lei 300/2002 de 11 de novembro de 2002, e a Lei nº 771/2011 de 09 de Novembro de 2011.

Art. 1º. O presente regulamento insuliu as normas para o processo de enquadramento dos Servidores Públicos do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei nº 300/2002 de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, e a Lei nº 771/2011 de 11 de Novembro de 2011, que Dispõe sobre a criação e organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. Ficam sujeitos à presente regulamentação, todos os Servidores efetivos em exercício.

Art. 3º. Para efeito de enquadramento considera-se para cada nível do anexo III o tempo de 02 (dois) anos de efetivo exercício.

Parágrafo único. Para cumprir o princípio da irredutibilidade salarial o Servidor será enquadrado no nível cujo valor seja equivalente ou superior ao seu salário base.

Art. 4º. Para a contagem de tempo para a próxima progressão diagonal, não serão computados os anos em que o Servidor estiver em Licença sem Vencimentos.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze.

Edson Luiz Bagetti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ERRATA

Na publicação do dia 02 de dezembro de 2011, no Jornal de Beltrão, página 5C, Atos Oficiais, referente ao processo de dispensa n. 224/2011, onde se lê: CURSOS PROFISSIONALIZANTES TRINDADE LTDA - CNPJ: 08.759.735/0002-96 Leia-se:

CURSOS PROFISSIONALIZANTES TRINDADE LTDA - CNPJ: 08.759.735/0001-05 Marmeleiro, 12 de dezembro de 2011.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2011

Pelo presente Termo, fica ratificada a o relatório da Comissão Permanente de Licitação, que opina pela contratação de empresa para aquisição de gesso que será usado no Museu Municipal, mediante Dispensa de Licitação, destinada à manutenção de bens imóveis, fundamentada no inciso 2 do artigo 24 da Lei 8.666 de 1993, através da empresa: F M G SANTOS E CIA LTDA ME - CNPJ: 08.160.795/0001-07. A contratação acima deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 07 de fevereiro de 2011, como segue: Valor Total: R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais). Pagamento: Imediato. Marmeleiro, 09 de dezembro de 2011

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2011

Pelo presente Termo, fica ratificada a o relatório da Comissão Permanente de Licitação, que opina pela aquisição de antenas, mediante Dispensa de Licitação, destinada à material para processamento de dados, fundamentada no inciso II do artigo 4 da Lei n. 8.666 de 1993, através da empresa: LUIZ CARLOS PICCININ E CIA LTDA - CNPJ: 01.227.736/0001-60. A contratação acima deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 07 de fevereiro de 2011, como segue: Valor Total: R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais). Pagamento: Imediato. Marmeleiro, 12 de dezembro de 2011

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2011

Pelo presente Termo, fica ratificada a o relatório da Comissão Permanente de Licitação, que opina pela contratação de empresa para divulgação da Expomar, mediante Dispensa de Licitação, destinada à divulgação Expomar, fundamentada no inciso II do artigo 24 da lei 8.666 de 1933, através da empresa: RUI DA CUNHA MACHADO - 10.678.1498/0001-10. A contratação acima deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 07 de fevereiro de 2011, como segue: Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Pagamento: Imediato. Marmeleiro, 16 de dezembro de 2011

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2011 - PMM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 180/2011 - PMM, Contratação de empresa para efetuar serviços de torno na confecção e/ou recuperação de peças.

A empresa Flessak Indústria Mecânica Ltda, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Marmeleiro, 16 de dezembro de 2011.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2011 - PMM

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime de valor global do lote. OBJETO: a) Aquisição de equipamentos, materiais hidráulicos.

b) Serviços para instalação dos equipamentos e materiais junto ao poço artesiano perfurado na localidade de Sanga Seca.

CREDECIMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 28 de dezembro de 2011, no Departamento de Cadastro e Tributação, da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, à Avenida Macali, nº 255.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 28 de dezembro de 2011, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-1122, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 16 de dezembro de 2011

LUCIANA ARISI
Pregoeira

ERRATA

Na publicação do dia 16 de dezembro de 2011, no Jornal de Beltrão, página 7C, Atos Oficiais, onde se lê:

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2011 - PMM

Marmeleiro, 20 de dezembro de 2011

Leia-se:

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2011 - PMM